

EDITAL

MESTRADO EM ENSINO DE EDUCAÇÃO MUSICAL NO ENSINO BÁSICO

(Edição 2017-2019)

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de julho, do regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário e demais legislação aplicável.

Ao abrigo do Despacho nº 3838/2008, de 11 de dezembro de 2007 (Diário da República, 2ª Série, nº 32, de 14 de fevereiro de 2008), que publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico, na Escola Superior de Educação de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 11 de dezembro de 2007, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 16872/2011, de 15 de novembro (Diário da República n.º 239, 2ª série, de 15 de dezembro de 2011), pela Declaração de retificação nº 236/2012, de 30 de janeiro (Diário da República n.º 34, 2ª série, de 16 de fevereiro de 2012) acresce ainda o Despacho n.º 1461/2015, de 11 de fevereiro (Diário da República, 2ª série, de 11 de fevereiro de 2015). O ciclo de estudos foi objeto de acreditação por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef389/2011/AL01, de 16 de janeiro de 2015.

No cumprimento do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Mestre pelo Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 19151/2008 de 17 de Julho, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º137, alterado pelo Despacho n.º 7994/2011 de 2 de Junho, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 107 e com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 11574/2012 de 27 de agosto, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 165, e pelo Despacho nº 2032/2014 de 7 de Fevereiro, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 27, e pelo Despacho n.º 5636/2015, de 27 de maio, publicado no Diário da República 2ª Série, nº 102, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano letivo de 2017/2018, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Em conformidade com o Artigo 18.º do regime jurídico da habilitação profissional para a docência em vigor:

“[...] 3 — Apenas podem candidatar-se ao ingresso num ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa das especialidades a que se referem os n.os 6 a 32 [Mestrado em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico] do anexo ao presente decreto-lei aqueles que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Sejam titulares de uma habilitação académica superior a que se referem as alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto;

b) Tenham obtido, quer no quadro da habilitação académica a que se refere a alínea anterior, quer em outros ciclos de estudos do ensino superior, os requisitos mínimos de formação fixados para o ingresso na respetiva especialidade constantes do anexo ao presente decreto -lei.

4 — Podem ainda candidatar -se ao ingresso num ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa das especialidades a que se referem os n.os 6 a 32 do anexo ao presente decreto -lei aqueles que reúnam as condições a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto, e satisfaçam os requisitos mínimos de formação fixados para o ingresso na respetiva especialidade constantes do mesmo anexo.

5 — Podem igualmente candidatar -se ao ingresso num ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa das especialidades a que se referem os n.os 6 a 32 do anexo ao presente decreto -lei, aqueles que apenas tenham obtido 75% dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados para a respetiva especialidade no mesmo anexo.

6 — Na situação prevista no número anterior, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada, e outras definidas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior, fica condicionada à obtenção dos créditos em falta.[...]"

1.1. Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, os candidatos terão de realizar uma prova escrita e oral de Língua Portuguesa com tarefas de interpretação de texto e composição, da responsabilidade da área científica de Língua Portuguesa da Escola Superior de Educação de Coimbra.

2. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://secretaria-virtual.esec.pt/cssnet/page> sem prejuízo do disposto no n.1 do art. 9º do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Mestre pelo Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5636/2015, de 27 de maio.

No processo de candidatura deve ser anexado:

a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução);

b) Curriculum vitae;

c) Documentos comprovativos das informações fornecidas no curriculum vitae (opcional);

d) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar).

3. Os prazos fixados são os seguintes:

1ª Fase:

- Candidatura: da data da homologação a 29 de maio de 2017;
- Prova escrita e oral de língua portuguesa: 31 de maio de 2017;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 2 de junho de 2017;
- Reclamações: 5 de junho de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 6 de junho de 2017;
- Reclamações: 7 de junho de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva: 9 de junho de 2017;
- Matrícula e inscrição: 9 a 16 de junho de 2017.

3.1. No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, realizar-se-á uma segunda fase de candidaturas com a seguinte calendarização:

2ª Fase:

- Candidatura: de 9 de junho de 2017 a 17 de julho de 2017;
- Prova escrita e oral de língua portuguesa: 19 de julho de 2017;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 21 de julho de 2017;
- Reclamações: 24 de julho de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 25 de julho de 2017;
- Reclamações: 26 de julho de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva: até 27 de julho de 2017;
- Matrícula e inscrição: 28 de julho a 4 de agosto de 2017.

3.2. No caso de não serem preenchidas todas as vagas na segunda fase do concurso, realizar-se-á uma terceira fase de candidaturas com a seguinte calendarização:

3ª Fase:

- Candidatura: de 28 de julho até 18 de setembro de 2017;
- Prova escrita e oral de língua portuguesa: 20 de setembro de 2017;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 22 de setembro de 2017;
- Reclamações: 25 de setembro de 2017;

- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 26 de setembro de 2017;
- Reclamações: 27 de setembro de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada definitiva: 28 de setembro de 2017;
- Matrícula e inscrição: 29 de setembro a 4 de outubro de 2017.

3.3. No caso de não serem preenchidas todas as vagas na terceira fase do concurso e verificado o número mínimo de matrículas conforme ponto 5 deste Edital, realizar-se-á uma quarta fase de candidaturas com a seguinte calendarização:

4ª Fase:

- Candidatura: de 6 de outubro até 30 de outubro de 2017;
- Prova escrita e oral de língua portuguesa: 2 de novembro de 2017;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 3 de novembro de 2017;
- Reclamações: 6 de novembro de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 7 de novembro de 2017;
- Reclamações: 8 de novembro de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada definitiva: 9 de novembro de 2017;
- Matrícula e inscrição: 10 a 17 de novembro de 2017.

4. Sob proposta do Presidente da ESEC fixa-se em 25, o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado, tendo as candidaturas a reingresso prioridade no preenchimento de 5 vagas.

5. O curso funciona em regime pós-laboral às sextas-feiras e sábados (de manhã e de tarde). A abertura do curso fica sujeita à existência de um número mínimo de 14 alunos (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento de Apoio à Formação Superior do Pessoal Não Docente Do IPC), sendo que a data limite para a decisão sobre a abertura do mesmo será 6 de outubro de 2017.

6. O curso de mestrado compreende dois anos letivos, decorrendo a presente edição outubro de 2017 e outubro de 2019, de acordo com o Calendário Escolar definido pelo Diretor de Curso, consultado o Conselho Pedagógico. A data limite para entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio será 31 de outubro de 2019.

7. O modo de cálculo da classificação final do Mestrado resulta da média ponderada em função do número correspondente de ECTS, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos estudantes nas unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos. A classificação será expressa no intervalo da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de

comparabilidade de classificação. Em caso de aprovação, a classificação final do Mestrado é expressa por um valor do intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

8. São devidas:

- a) Uma taxa de candidatura – 75 € (Ficam isentos os estudantes que no ano letivo anterior tenham concluído uma licenciatura no IPC);
- b) Uma taxa de matrícula no 1.º ano – 150 €;
- c) Uma taxa de inscrição nos anos subsequentes – 75 €;
- d) Propinas edição 2017/2019 – 2.100€ (1050€/ano). De acordo com o n.º 2 do art.º 27 do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto “O valor das propinas devidas pela inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no ensino público, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional, é igualmente fixado nos termos previstos para o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.”
- e) Propina de prorrogação, se aplicável – 262,50€.

9. Todas as informações relativas a estrutura curricular, plano de estudos e créditos; processo de creditação; concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio; critérios de seleção e de seriação dos candidatos; regimes de precedências e de avaliação; regras a observar na orientação e na coorientação devem ser consultadas no Regulamento do Mestrado, disponível no *site* institucional da ESEC e no Regulamento de Creditação do IPC, disponível em: <http://dre.pt/pdf2sdip/2014/02/024000000/0347703483.pdf>.

10. Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e no Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre do IPC (Despacho n.º 5636/2015, de 27 de maio), sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Diretor de Curso.

Coimbra, 31 de março de 2017

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,

